

Metropolitana, 16/10/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 02 de julho de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1110/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 507965

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS - Saúde em Rede apresentado pelo ICEPi, constituído pelos seguintes componentes:

I - Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde;
II - Programa de Reestruturação do Subsistema de Atenção Ambulatorial em Saúde;
III - Programa de Qualificação da Gestão do SUS;

Considerando o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Reconhecer a relevância do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi junto aos municípios do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Homologar a Resolução n.046/2019 da CIR Metropolitana, a Resolução n.031/2019 da CIR Sul, a Resolução n. 035/2019 da CIR Central e a Resolução n.024/2019 da CIR Norte, que validam a proposta dos

valores das bolsas vinculadas ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 508018

RESOLUÇÃO CIB Nº105/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPISUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a operacionalização do financiamento de programas e projetos instituídos pelo Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, denominado PEPISUS, como instrumento de articulação interfederativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde.

Parágrafo único - O financiamento de programas municipais, derivados de parcerias com o ICEPi e definidos instrumentos jurídicos específicos, de que trata este caput se dará por intermediação do ICEPi ou concessão direta pelos municípios aos pesquisadores/profissionais envolvidos nos termos do § 4º do Art. 15, combinado com o Parágrafo único do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 909 de 26 de abril de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 508020

PORTARIA Nº 394-S, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 003-R de 12/02/2015, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, o servidor estadual, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
2883830	ALEXANDRE JOAO ROSI	07/11/2018	73322121
3445720	BARABARA PETRONETTO FAFA	05/05/2019	73328596
3268292	BRUNO NEITZEL PEYNEAU	20/10/2018	73329363
3733297	DANIELLE ALVES ANTUNES SIQUEIRA	08/06/2019	73333700
3735834	DAVID RODRIGO DE ABREU CUSTODIO	08/12/2018	73333808
3731138	DEBORA VISINTIM PEREIRA MONECHI	23/01/2019	73333824
3237389	ELIZABETE FELICIANO PIMENTEL	14/12/2018	73338877
3136752	ELTON LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES	15/11/2018	73339113
3461645	FELIPE BERNO MATTOS	15/12/2018	73341088
3547620	FRANCIANE MOLLULO PERIM	07/01/2017	67860532
1530550	FRANCISCO CESAR SANTOS ARAUJO COSTA	23/11/2018	73342432
3733637	ISMAEL DE SOUZA VARGAS	12/11/2018	73347728
3735060	JAQUELINE PEGORETTI GOULART	16/12/2018	73348449
3352773	JEANNE TRASPADINI FRANCO	04/12/2018	73348520
1545094	JOAO DE ALMEIDA JUNIOR	08/12/2018	73348775
3732312	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	25/11/2018	73349771
3731561	JULIANA COSTA AFFONSO	20/11/2018	73354120
2994313	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/12/2018	73354260
3731979	LEONAN DE LIMA DA SILVA	25/11/2018	73383244
3731758	LIVIANE PENHA FERREIRA ZENI	21/04/2019	73422630
3734803	LORENA HELEN SCHAYDER FRANDOLOSO	09/12/2018	73423440
3734706	LORRAINE MARTINS CARDOSO	21/11/2018	73423688
3604454	MARIANA AMARAL STEIN SCHAEFFER	27/11/2017	67108288
3710327	TABATA HORACIO MENDES VIEIRA	03/06/2019	72045035
587178	ZULEIDE DA PENHA MOSCHEN BADA	20/10/2017	70365466

Vitória 23 de julho de 2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde

Protocolo 507964